



14/05/2020

Pactuação Interfederativa Paraná - 2020



Deliberação CIB/PR nº 014 – 26/02/2020



Cronograma CIB/PR – Referente a Pactuação das Metas do Estado para 2020 dos Indicadores relativos À Pactuação Interfederativa

PROCESSO DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2020 (Resolução CIT No. 08/2016)



Calendário para Câmara Técnica de Planejamento - CIB 17/ 02/2020

PROPOSTA DE ETAPAS E CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL									
		21/2/20	27/2/20	16/3/20	23/3/20	27/3/20	31/3/20	1/4/20	29/4/20	
PACTUAÇÃO MUNICIPAL										
Encaminhar o Informe Técnico às Regionais de Saúde e ao COSEMS, sobre o processo e as etapas regionais e municipais, referente a pactuação interfederativa, com prazos estabelecidos. Anexar:- Resolução nº 8/2016, Deliberação CIB 238/2018, Ficha de Indicadores, Referência de Técnicos da SESA/NC, e, Cronograma de prazos,).	NGE/DG/SESA									
Sensibilizar e assessorar os gestores e técnicos municipais sobre o processo de Pactuação Interfederativa, com orientações que subsidiem a definição das metas municipais e das regiões de saúde para o ano de - 2020.	Técnicos Regionais de Saúde e Apoiadores do COSEMS									
Apresentar e Discutir na Regional as Metas propostas pelos municípios para posterior Pactuação da Região de Saúde em CIR.	Técnicos dos Municípios, Regionais de Saúde e Apoiadores do COSEMS									
Pactuação das Metas em CIR, com emissão de Deliberação. Anexar na Deliberação a Planilha com METAS Regionais pactuadas .	Técnicos Regionais e Gestores Municipais									
Apresentar as Metas Municipais Pactuadas em CIR, para análise e aprovação dos CMS. Emissão de Resolução dos CMS aprovando as Pactuações Municipais.	Gestores Municipais									
Registro pelo Gestor Municipal da Pactuação Municipal no sistema DIGISUS e validação pelo Conselho Municipal de Saúde também no DIGISUS - Módulo de Planejamento.	Gestores Municipais com acompanhamento das Regionais de Saúde e COSEMS									
PACTUAÇÃO REGIONAL										
Encaminhar ao NGE a Deliberação da CIR - Pactuação Interfederativa. Anexar na Deliberação a Planilha com METAS Regionais pactuadas	Regionais de Saúde									
PACTUAÇÃO ESTADUAL										
Apresentação e Discussão em CIB, Metas Estaduais para Pactuação Interfederativa do ano de 2020 .	SESA e COSEMS									
Apresentação da Pactuação Interfederativa Estadual para aprovação do Conselho Estadual de Saúde - CES, com emissão de Resolução.	SESA									
Registro pelo Gestor Estadual da Pactuação Interfederativa Estadual no sistema DIGISUS e validação pelo Conselho Estadual de Saúde também no DIGISUS - Módulo de Planejamento.	NGE/DG/SESA									

GOVERNO DO ESTADO

Obs.: A execução do cronograma sofreu alterações em função do impacto da pandemia COVID-19

Até o momento 354 (88,20%) municípios no Estado do Paraná pactuaram na Comissão Intergestora Bipartite Regional – CIR os indicadores da Pactuação Interfederativa 2020

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2020, CIB-PR 13/05/2020.

Indicadores Nacionais= 23 Indicadores Estaduais-SESA= 20 (sendo 18 universais e 2 específicos) e 03 NÃO SE APLICA

PROPOSTA DE METAS DO ESTADO PARA OS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2020, CIB-PR 13/05/2020.

No.	INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO	META ESTADUAL 2020	OBSERVAÇÕES
1	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas): para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal. <i>Para municípios com menos de 100 mil habs., usar o número de óbitos.</i>	U	315,56	Para o cálculo desse indicador utiliza-se a estimativa populacional de 2015 - IBGE/RIPSA conforme definido na Ficha de Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021. Faz-se necessário mencionar que no ano de 2019 este indicador foi calculado com base na estimativa populacional 2000-2030 o que resultou em valores inferiores para meta. Para o cálculo de resultado do ano de 2019 e meta para 2020 se utilizará a estimativa populacional 2015 - IBGE/RIPSA como indica a Ficha de Indicadores da pactuação interfederativa 2017-2021.
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	E (Específico só para municípios, regiões de saúde e estados devem pactuar)	99,32%	A meta 2019 será 97%, tendo como resultado obtido 99% e o parâmetro nacional é de 90%
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	97,00%	A meta 2019 será 96%, tendo como resultado obtido 97% e o parâmetro nacional é de 95%
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada	U	75%	A meta 2019 será 75%, tendo como resultado obtido 0% e o parâmetro nacional é de 75% (Para atingir a meta cada vacina tem que ter 95% de cobertura e a média de cobertura vacinal alcançada em 2019 foi de 80%)
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	U	87%	A meta 2019 será 80%, tendo como resultado obtido 87% e o parâmetro nacional é de 55,20%
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	90,00%	A meta 2019 será 88%, tendo como resultado obtido 85% e o parâmetro nacional é de 88%
7	Número de casos autóctones de malária	E	não se aplica	não se aplica

8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	800	92% das crianças receberam tratamento adequado ao nascer (867 casos com 810 tratamento realizados). Na diretriz 15, o indicador 15.1.4 está priorizando que esse número de crianças notificadas com sífilis congênita, tenham um tratamento adequado ao nascer, e esta meta foi atingida. A dificuldade no controle e redução está na informação sobre o parceiro
9	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	U	3	A meta 2019 será 3%, tendo como resultado obtido 2%
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	93,26%	A meta 2019 será 92,01%, tendo como resultado obtido 103,93%
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,55	A meta 2019 será 0,65%, tendo como resultado obtido 0,51% e o parâmetro nacional é de 0,42%
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	U	0,39	A meta 2019 será 0,40%, tendo como resultado obtido 0,37% e o parâmetro nacional é de 0,31%
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	U	38,0%	A meta 2019 será 38,83%, tendo como resultado obtido 37,70% e o parâmetro nacional é de 44,39% (Brasil, 2015)
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	U	12,23%	A meta 2019 será 12%, tendo como resultado obtido 13,30% e o parâmetro nacional é de 18,87%
15	Taxa de mortalidade infantil/1.000 nv <i>Para municípios com menos de 100 mil habs., usar o número de óbitos.</i>	U	10/1.000nv	A meta 2019 será 9,53%, tendo como resultado obtido 10,2% e o parâmetro nacional é de 12,90% (Brasil, 2014)

16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	63	A meta 2019 será 62, tendo como resultado obtido 69
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	75,50%	A meta 2019 será 76%, tendo como resultado obtido 75,67%
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	80,50%	A meta 2019 será 80%, tendo como resultado obtido 83,88% e o parâmetro nacional é de 76,80%
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	U	52,24%	A meta 2019 será 53%, tendo como resultado obtido 51,73%
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano ¹	U	Não se aplica	Excluído por meio da Resolução nº 45 de 25/7/2019
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica <u>(só para municípios com mais de 15 mil habs. e estado)</u>	E	100%	A meta 2019 será 100%, tendo como resultado obtido 52,4%
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U - aplicável só a municípios	não se aplica	não se aplica
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	U	95,00%	A meta 2019 será 94%, tendo como resultado obtido 97,58%

Classificação: U - Universal de pactuação comum e obrigatória nacionalmente. E - Específico de pactuação obrigatória, somente quando forem observadas as especificidades no território.

OBRI GADA!

MARIA GORETTI DAVID LOPES

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV

maria.lopes@sesa.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RUA PIQUIRI, 170 – BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA – PR
41 3330-4300
www.saude.pr.gov.br

